

A '*Carta sobre a Tolerância*' de Locke: considerações sobre a laicidade

Flavio Fontenelle Loque

A reflexão sobre a tolerância na Modernidade está profundamente marcada pela noção de *liberdade de consciência* ou de *direito da consciência errante*. É nesses termos, por exemplo, que Pierre Bayle (1647-1706) desenvolveu o *Comentário Filosófico* (1686-1688). Acontece, entretanto, que a tolerância na Modernidade também foi pensada a partir de outro conceito fundamental: a *finalidade do Estado*. Esse é o caso da *Carta sobre a Tolerância* (1689) de John Locke (1632-1704). De maneira geral, a diferença entre essas duas abordagens implica, por um lado, uma ênfase na ética e na teologia e, por outro, uma ênfase na política. No presente trabalho, que se concentra na *Carta sobre a Tolerância*, é essa segunda abordagem que se pretende explorar. O propósito aqui é apresentar a defesa da tolerância realizada por Locke e avaliar em que medida ela pode ser interpretada como uma reivindicação da laicidade do Estado.

Para tanto, convém inicialmente determinar o que se entende por tolerância. Locke a define de maneira simples: a tolerância é a abstenção do uso da força. A simplicidade dessa definição, contudo, exige duas observações suplementares para lhe conferir o devido sentido. A primeira delas consiste em ressaltar que a tolerância que está em jogo no debate da Modernidade é de natureza religiosa, o que significa que o ato de tolerar a que Locke se refere é uma abstenção do uso da força quando se tem como objetivo a imposição de crenças e cultos. A segunda observação relevante para elucidar a definição de tolerância diz respeito ao agente que se valeria da força para impor crenças e cultos. Aos olhos de Locke, a tolerância é um dever que recai sobre os indivíduos, as igrejas, os clérigos e o Estado. Ao longo da *Carta sobre a Tolerância*, contudo, o tratamento dado a cada um desses agentes é desigual, uma vez que Locke se dedica majoritariamente a pensar o Estado. Em última instância, o que de fato lhe interessa é discutir se compete ao poder civil a imposição de crenças e cultos. Noutras palavras, isso quer dizer que o problema que Locke se propõe a analisar diz respeito à jurisdição do poder civil ou à legitimidade do uso da força.

Conceber a tolerância nesses termos representava um questionamento da visão predominante nos séculos XVI e XVII, pois o que então se sustentava era que o Estado

deveria assegurar a uniformidade religiosa promulgando leis para punir os chamados heterodoxos por suas heresias ou cismas. No limite, o que se propunha era um Estado Absoluto que, estando irmanado à Igreja Verdadeira, teria como uma de suas atribuições o cuidado com a salvação das almas. Defendia-se, assim, uma imbricação entre Igreja e Estado que fazia da coerção um método pastoral e que implicava, além disso, uma associação da heterodoxia à dissidência política e uma tendência a igualar pecado e crime. É desnecessário dizer que, dessa perspectiva, aos cidadãos não se conferia a liberdade de crença e culto e que discriminações legais eram tidas como admissíveis. Idealmente, todos deveriam comungar na Igreja oficial e adotar o modo de vida prescrito pela religião.

Sendo assim, quando Locke se pergunta pela finalidade do Estado, seu intuito é questionar a atribuição ao poder civil do cuidado com a salvação das almas. Como não é difícil concluir, defender a tolerância significará defender a distinção dos fins do Estado e da Igreja. Na *Carta sobre a Tolerância*, essa distinção é posta muito claramente por meio das definições de cada uma dessas sociedades: “uma sociedade de homens constituída unicamente para preservar e promover os seus bens civis” e “uma sociedade livre de homens que se reúnem espontaneamente, a fim de cultuar publicamente a Deus, do modo como acreditam que será aceito pela divindade, para salvação das almas”.

É preciso notar, todavia, que essas definições incorporam a distinção entre os fins do Estado e da Igreja, mas que elas próprias não são argumentos para fundamentá-la. Locke, aliás, tem plena clareza disso e é por esse motivo que, pouco depois fornecer sua definição de Estado, ele apresenta três justificativas para “demonstrar” que a jurisdição estatal “diz respeito unicamente” aos bens civis, isto é, que todo direito e supremacia do Estado “se limita e se circunscreve somente” a esses bens e que não pode, nem deve “se estender de nenhum modo à salvação das almas”. Em termos lógicos, é como se Locke primeiro apresentasse sua tese (ou conclusão) para, em seguida, prover as razões (ou premissas).

Em linhas gerais, são três as justificativas para se recusar a atribuição ao Estado do cuidado com a salvação das almas, as quais serão apresentadas neste trabalho junto a outras considerações de Locke sobre a tolerância a fim de se avaliar em que medida a *Carta sobre a Tolerância* pode ser pensada como uma reivindicação da laicidade. Para tanto, o conceito de laicidade será aqui compreendido com base em sua subdivisão em princípios tal como proposta na *Declaração Universal da Laicidade no Século XXI*.